

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 422/2008 de 8 de Julho de 2008

Considerando que a Associação Equestre Micaelense mantém em funcionamento um centro hípico, com vista à promoção e divulgação do ensino da equitação e da prática de desportos equestres;

Considerando que esta Associação desenvolve ainda uma importante actividade nas áreas do fomento e orientação da criação e da comercialização de equídeos, com vista ao melhoramento da raça cavalar;

Considerando que, nos termos do protocolo celebrado entre esta Associação e a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas em Março de 2006, é obrigação deste departamento governamental apoiar a Associação Equestre Micaelense, com vista ao melhoramento do efectivo equino e consequente aumento do rendimento dos produtores e diversificação da produção agrícola regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e no cumprimento das obrigações assumidas no protocolo acima mencionado, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Equestre Micaelense, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 80 000 (oitenta mil euros) com vista a comparticipar as despesas desta associação com a realização de acções no âmbito do melhoramento do efectivo equino e consequente aumento do rendimento dos produtores e diversificação da produção agrícola regional;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

30 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.